eder.scosta@hotmail.com

De: NULIT-TRF1-Núcleo de Licitações

Enviado em: segunda-feira, 21 de agosto de 2017 16:02

Para: 'Andre Assumpção'

Assunto: RES: Questionamentos ao Pregão 41/2017

Anexos: 45 - Esclarecimento - PE 41.pdf

Senhor licitante,

Segue resposta a solicitação de esclarecimento. Atenciosamente,



Elizete Ferreira Costa

Diretora NULIT

Tribunal Regional Federal da 1ª Região Núcleo de Licitações - NULIT

SAS/SUL Qd 01 Bloco C – Edifício Anexo I – Sala 204

Telefone: (61) 3410-3410 elizete.costa@trf1.jus.br

De: Andre Assumpção [mailto:andre.assumpcao@sqltech.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 21 de agosto de 2017 10:18

Para: NULIT-TRF1-Núcleo de Licitações

Assunto: RE: Questionamentos ao Pregão 41/2017

Prezados(as) Senhores(as),

Bom dia!

Reiteramos o questionamento abaixo, após republicação do Edital nº 41/2017.

Αt,

André Assumpção

Diretor

andre.assumpcao@sqltech.com.br

+55 61 9 9984-9944

+55 61 9 7401-2969

De: Andre Assumpção

Enviado: quarta-feira, 16 de agosto de 2017 16:17

Para: nulit@trf1.jus.br

Assunto: Questionamentos ao Pregão 41/2017

ILMA. SRA. PREGOEIRA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 1ª REGIÃO

QUESTIONAMENTOS AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 41/2017

A SQL Intelligence Consultoria Ltda, ("SQLTech"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.468.417/0001-05 sediada na Praça Sílvio Romero, n° 55, Conjunto 95, CEP 03323-000 — São Paulo/SP, por seu representante legal, vem tempestiva e respeitosamente, apresentar os seguintes questionamentos ao Edital n° 41/2017, PAe/SEI nº 0021942-57.2015.4.01.8000, em conformidade aos entendimentos mantidos durante a vistoria realizada em 15/08/2017, às 16h30min, onde participaram os integrantes do TRF 1º Região, Senhora Carla e Senhores Anderson, Juliano e Juarez, conforme a seguir:

1) Quanto ao subitem 7.3.1 do edital, temos que é exigido das licitantes a seguinte comprovação, conforme transcrição do texto abaixo:

"Pelo menos um Atestado de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços de telessuporte a usuários de tecnologia da informação, para pelo menos o quantitativo abaixo de usuários de tecnologia da informação, por período não inferior a 3 (três) anos:

[TABELA]"

Considerando que o subitem 7.3.4 estabelece que "para a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos prevista nos subitens 7.3.1, 7.3.2 e 7.3.3, serão aceitos o somatório de atestados, <u>desconsiderados os períodos concomitantes</u>."

Questiona-se:

- a) Entendemos que há uma necessidade inicial de comprovação de período (três anos) e outra referente a quantitativos (tabela). Está correto o nosso entendimento?
- b) Entendemos que já que não se pode considerar períodos concomitantes (subitem 7.3.4) para a comprovação de período (três anos), ou seja, se a empresa apresentar 3 Atestados de Capacidade Técnica ACT do mesmo ano (jan/2016 dez/2016) será considerado apenas 1 ano e não o somatório do período de 3 ACTs, visto que são períodos concomitantes. Está correto o nosso entendimento?
- c) Entendemos que a comprovação de 3 (três) anos se dará por meio de 1 ou mais ACTs que deverão totalizar 3 (três) anos desconsiderando-se os períodos concomitantes. Está correto o nosso entendimento?
- d) Com relação a comprovação dos quantitativos, como é possível somar períodos de tempo e, especialmente, como não podem serem considerados períodos concomitantes, entendemos que será possível somar os quantitativos dos atestados (ACT) até que seja comprovada a quantidade determinada para o subitem 7.3.1, independente do período de tempo, desde que a condição dos 3 (três) anos esteja satisfeita. Está correto o nosso entendimento?
- 2) Quanto aos subitens 7.3.2 e 3.3.3 do edital, entendemos que a mesma regra aplicada ao subitem 7.3.1 é válida para sua comprovação. Está correto o nosso entendimento?
- 3) Entendemos que a licitante vencedora deverá executar os serviços de TELESSUPORTE E REMOTO (SAR), DE PERMISSÃO DE ACESSO (SPA) E DE ATENDIMENTO TÉCNICO PRESENCIAL (SAP) dentro das instalações da Contratante, não sendo permitido acesso externo ao ambiente da Contratante. Está correto o nosso entendimento?

Cordialmente,
 André Assumpção
Diretor

$\underline{andre.assumpcao@sqltech.com.br}$

+55 61 9 9984-9944

+55 61 9 7401-2969